

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025  
PROCESSO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA  
FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MAPEMA  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irara, nº 9991, Centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.XXX.XXX-12, e portador do RG nº 1EJ00000X-77, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a empresa MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.570.555/0001-03, estabelecida na Rua Ilcumbá, S/N, Cidade Conceição do Jacuipé-BA, CEP:44.245-000, Endereço Eletrônico: [mapema@mapema.com.br](mailto:mapema@mapema.com.br)-Telefone: (071) 8268-0823, neste ato representada pela Srª MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 57.XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº 770.XXX.XXX-87, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Administrativo nº 047/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as quais as partes se obrigam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

1.2. Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Eletrônico nº 004/2025, e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à Proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 047/2025.

**MAIS TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 56.160,60 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

3.2. O pagamento será efetuado em até 03 de novembro 2025, da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do CONTRATANTE.

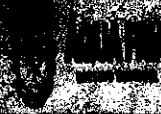
3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Fria /BA.

3.4. Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.5. O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

- 3.5.1. Será aceita a nota fiscal emitida;
- 3.5.2. Não haverá pagamento antecipado;
- 3.5.3. Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, encargos trabalhistas e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.  
Email: [setor\\_contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor_contratos@aguafria.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**3.8. CONTRATADA das obrigações.**

3.8.1. Em virtude da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista.

3.8.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

3.8.3. Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei n.º 12.440, de 2011.

3.8.4. Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8.5. O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

3.8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM

= Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3.11. A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

**CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. O(s) pedido(s) será(ão) feito(s) através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 10 (deze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3. A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

4.4. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

4.5. No presente contrato não será permitida a subcontratação ou terceirização.

**CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

5.1. O prazo para entrega foi estabelecido dentro de parâmetros regulares do mercado e da economicidade da Administração.

5.2. O aceite/aprovação do objeto pelo órgão não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços prestados.

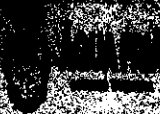
5.3. A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [sector.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:sector.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**CONTRATADA e do CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes desta. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

5.4 A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

5.5 Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

5.6 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

5.7 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados:

a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO / REVISÃO / REEQUILIBRIO**

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

**MAIS TRABALHO**

6.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133 de 202, em especial do art. 124.

6.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6 O prazo para resposta aos pedidos repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000 - Gabinete do Prefeito**

Projeto / Atividade: 2002 - Gestão das Ações Administrativa da Coordenação da Representação Política e Institucional do Município

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Projeto / Atividade: 2004 - Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [petor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:petor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto / Atividade: 2010 - Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 - Secretaria de Educação e Cultura

Projeto / Atividade: 2012 - Gestão das Ações Administrativas das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500, 1550, 1569

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 - Fundo Municipal De Saúde

Projeto / Atividade: 2019 - Gestão das Ações Administrativas Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2026 - Gestão das Ações Administrativas Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e M. Ambiente

Projeto / Atividade: 2034 - Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

**ÁGUA**

**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO**

8.1 No presente contrato não será exigido a prestação de garantia para execução do objeto.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO**

9.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1 DA CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
- Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafrja.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafrja.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto / Atividade: 2010 - Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 - Secretaria de Educação e Cultura

Projeto / Atividade: 2012 - Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500, 1550, 1569

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 - Fundo Municipal De Saúde

Projeto / Atividade: 2019 - Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2026 - Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e M. Ambiente

Projeto / Atividade: 2034 - Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

**ÁGUA**

**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO**

8.1 No presente contrato não será exigido a prestação de garantia para execução do objeto.

**CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO**

9.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1 DA CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
- Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- Efetuam o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma

Rua: Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafrja.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafrja.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-45

Tel/Fax: (75)98252-9764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

11.3 O presente contrato levo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem "a" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, na forma prevista no inciso II do item 11.3, e não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

IV- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.2 A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

13.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme caso, nos termos dos art. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

14.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133.21).

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [sgf@contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:sgf@contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

14.1 A fiscalização do presente contrato será realizada pelo(a) servidor(a) MOACIR ANJOS DA SILVA, nos termos do art. 17 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na legislação da Contratada e neste instrumento.

14.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.3 A fiscalização do que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório.

14.4 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO**

16.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria /Ba.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.


16.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Itará/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria/BA, 03 de outubro de 2025

**MAIS TR**



CONTRATANTE

  
**RENAN BARROS**  
 Prefeito

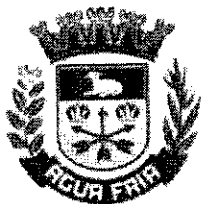
CONTRATADA

**MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
 (CNPJ sob o nº 48.570.555/0001-03)

TESTEMUNHAS

- a)   
 CPF: 061.817.155-54
- b)   
 CPF: 021.328.64861

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.  
 Email: [secretaria@pm.aguafria.ba.gov.br](mailto:secretaria@pm.aguafria.ba.gov.br)  
 CNPJ: 13.606.702/0001-65  
 Telefone: (75)98252-8764



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA

13.606.702/0001-85

## Acompanhamento de Saldo do(s) Contratos(S)

Unidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Contrato:	163-2025	Status:	Ativo
Pregão:	004-2025-PE	Vigência:	DE 03/10/2025 ATÉ 03/12/2025
Classe:	Aquisição e fornecimento de bens de consumo		
AFMS:			
AFMS Cancel.			

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	%
5608090044	Lote S/L - Adaptador auto ajustável p/ cano 20mm (flange) :Adaptador auto ajustável p/ cano 20mm (flange)	und	10,00	6,9100	0,00	69,1000	0,00	0,0000	10,00	69,1000	0,00
5608090051	Lote S/L - Aduela para porta 12cm mista :Aduela para porta 12cm mista	und	5,00	104,6800	0,00	523,4000	0,00	0,0000	5,00	523,4000	0,00
5608090053	Lote S/L - Alicata universal 8'' :Alicata universal 8''	und	5,00	33,3600	0,00	166,8000	0,00	0,0000	5,00	166,8000	0,00
5608090054	Lote S/L - Ancinho 16 (gadanho) com cabo :Ancinho 16" (gadanho) com cabo	und	5,00	38,3100	0,00	191,5500	0,00	0,0000	5,00	191,5500	0,00
5608090055	Lote S/L - Anel de vedação :Anel de vedação	und	12,00	7,5800	0,00	90,9600	0,00	0,0000	12,00	90,9600	0,00
5608090057	Lote S/L - Arame galvanizado 18 :Arame galvanizado 18	Kg.	3,00	32,8400	0,00	98,5200	0,00	0,0000	3,00	98,5200	0,00
5608090058	Lote S/L - Arame recozido :Arame recozido	Kg.	17,00	18,7400	0,00	318,5800	0,00	0,0000	17,00	318,5800	0,00
<b>Totais:</b>						<b>1.458,9100</b>		<b>0,0000</b>		<b>1.458,9100</b>	<b>0,00</b>

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
5608090060	Lote S/L - Argamassa 15 kg :Argamassa 15 kg	und	4,00	10,4300	0,00	41,7200	0,00	0,0000	4,00	41,7200	0,00
5608090061	Lote S/L - Argamassa 20 kg :Argamassa 20 kg	und	50,00	14,4200	0,00	721,0000	0,00	0,0000	50,00	721,0000	0,00
5608090063	Lote S/L - Arruela eletroduto 1 1/2 :Arruela eletroduto 1 1/2	und	8,00	2,7600	0,00	22,0800	0,00	0,0000	8,00	22,0800	0,00
5608090064	Lote S/L - Assento sanitário plástico :Assento sanitário plástico	und	13,00	35,9200	0,00	466,9600	0,00	0,0000	13,00	466,9600	0,00
5608090065	Lote S/L - Bacia branca convencional :Bacia branca convencional	und	6,00	236,2300	0,00	1.417,3800	0,00	0,0000	6,00	1.417,3800	0,00
5608090066	Lote S/L - Balde plástico 12l (reforçado, para construção) :Balde plástico 12l (reforçado, para construção)	und	16,00	18,7100	0,00	299,3600	0,00	0,0000	16,00	299,3600	0,00
5608090067	Lote S/L - Barrote de madeira tipo Massaranduba :Barrote de madeira tipo Massaranduba	m.	35,00	13,2600	0,00	464,1000	0,00	0,0000	35,00	464,1000	0,00
5608090068	Lote S/L - Bsnaga para pintura (cores) :Bsnaga para pintura (cores)	und	132,00	4,8300	0,00	637,5600	0,00	0,0000	132,00	637,5600	0,00
5608090069	Lote S/L - Bloco cerâmico 09x19x19 grande (milheiro) :Bloco cerâmico 09x19x19 grande (milheiro)	und	2000,00	0,8800	0,00	1.760,0000	0,00	0,0000	2000,00	1.760,0000	0,00
5608090071	Lote S/L - Bola para caixa d água 1/2 :Bola para caixa d água 1/2	und	6,00	25,0200	0,00	150,1200	0,00	0,0000	6,00	150,1200	0,00
5608090072	Lote S/L - Bomba d água periférica 220 w :Bomba d água periférica 220 w	und	2,00	381,2600	0,00	762,5200	0,00	0,0000	2,00	762,5200	0,00
5608090074	Lote S/L - Brita 5/8 metros³ :Brita 5/8 metros³	m3.	20,00	188,6600	0,00	3.773,2000	0,00	0,0000	20,00	3.773,2000	0,00
5608090079	Lote S/L - Bucha eletroduto 1 1/2 :Bucha eletroduto 1 1/2	und	20,00	2,7200	0,00	54,4000	0,00	0,0000	20,00	54,4000	0,00
5608090080	Lote S/L - Bucha nylon 06 :Bucha nylon 06	und	50,00	0,1700	0,00	8,5000	0,00	0,0000	50,00	8,5000	0,00
<b>Totals:</b>						<b>10.578,9000</b>	<b>0,0000</b>	<b>10.578,9000</b>	<b>0,00</b>		

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
5608090082	Lote S/L - Bucha nylon 10 :Bucha nylon 10	und	20,00	0,2600	0,00	5,2000	0,00	0,0000	20,00	5,2000	0,00
5608090084	Lote S/L - Cabo ferramenta (enxada) :Cabo ferramenta (enxada)	und	12,00	22,3900	0,00	268,6800	0,00	0,0000	12,00	268,6800	0,00
5608090085	Lote S/L - Cabo ferramenta (pá) :Cabo ferramenta (pá)	und	12,00	22,4300	0,00	269,1600	0,00	0,0000	12,00	269,1600	0,00
5608090086	Lote S/L - Cabo ferramenta (picareta) :Cabo ferramenta (picareta)	und	6,00	33,1300	0,00	198,7800	0,00	0,0000	6,00	198,7800	0,00
5608090087	Lote S/L - Cadeado latão 20 mm :Cadeado latão 20 mm	und	6,00	19,1900	0,00	115,1400	0,00	0,0000	6,00	115,1400	0,00
5608090088	Lote S/L - Cadeado latão 50mm :Cadeado latão 50mm	und	7,00	35,5900	0,00	249,1300	0,00	0,0000	7,00	249,1300	0,00
5608090089	Lote S/L - Caixa descarga simples externa c/ acessórios :Caixa descarga simples externa c/ acessórios	und	4,00	43,8400	0,00	175,3600	0,00	0,0000	4,00	175,3600	0,00
5608090102	Lote S/L - Carrinho de mão completo (ferro) :Carrinho de mão completo (ferro)	und	5,00	264,7700	0,00	1.323,8500	0,00	0,0000	5,00	1.323,8500	0,00
5608090103	Lote S/L - Cimento cinza embalagem 50 kg :Cimento cinza embalagem 50 kg	Sc	80,00	36,9700	0,00	2.957,6000	0,00	0,0000	80,00	2.957,6000	0,00
5608090106	Lote S/L - Cola adesiva p/cano 75gr :Cola adesiva p/cano 75gr	und	20,00	8,1400	0,00	162,8000	0,00	0,0000	20,00	162,8000	0,00
5608090108	Lote S/L - Cola silicone 280gr :Cola silicone 280gr	und	10,00	25,9700	0,00	259,7000	0,00	0,0000	10,00	259,7000	0,00
5608090124	Lote S/L - Curva pvc sold 50mm :Curva pvc sold 50mm	und	20,00	11,5500	0,00	231,0000	0,00	0,0000	20,00	231,0000	0,00
5608090130	Lote S/L - Dobradiça galvanizada 3.1/2x3 3 peças :Dobradiça galvanizada 3.1/2x3 3 peças	und	8,00	29,7600	0,00	238,0800	0,00	0,0000	8,00	238,0800	0,00
5608090131	Lote S/L - Dobradiça galvanizada 3x2 2 peças :Dobradiça galvanizada 3x2 2 peças	und	10,00	25,9900	0,00	259,9000	0,00	0,0000	10,00	259,9000	0,00
<b>Totals:</b>						<b>6.714,3800</b>		<b>0,0000</b>		<b>6.714,3800</b>	<b>0,00</b>

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
5608090133	Lote S/L - Engate 1/2 30cm :Engate 1/2 30cm	und	3,00	4,7800	0,00	14,3400	0,00	0,0000	3,00	14,3400	0,00
5608090134	Lote S/L - Engate 1/2 40cm :Engate 1/2 40cm	und	9,00	5,7100	0,00	51,3900	0,00	0,0000	9,00	51,3900	0,00
5608090136	Lote S/L - Espátula nº 06 :Espátula nº 06	und	3,00	7,9400	0,00	23,8200	0,00	0,0000	3,00	23,8200	0,00
5608090138	Lote S/L - Fechadura 2600/71 :Fechadura 2600/71	und	12,00	68,8900	0,00	826,6800	0,00	0,0000	12,00	826,6800	0,00
5608090139	Lote S/L - Fechadura colonial 720 :Fechadura colonial 720	und	1,00	89,6400	0,00	89,6400	0,00	0,0000	1,00	89,6400	0,00
5608090140	Lote S/L - Fechadura portão :Fechadura portão	und	5,00	63,2700	0,00	316,3500	0,00	0,0000	5,00	316,3500	0,00
5608090148	Lote S/L - Ferrolho fio redondo galv. 5 :Ferrolho fio redondo galv. 5	und	6,00	11,6800	0,00	70,0800	0,00	0,0000	6,00	70,0800	0,00
5608090152	Lote S/L - Forro pvc 20mm branco :Forro pvc 20mm branco	und	70,00	24,3900	0,00	1.707,3000	0,00	0,0000	70,00	1.707,3000	0,00
5608090166	Lote S/L - Kit reparo universal caixa d'água acoplada :Kit reparo universal caixa d'água acoplada	und	10,00	126,1100	0,00	1.261,1000	0,00	0,0000	10,00	1.261,1000	0,00
5608090172	Lote S/L - Lixa ferro nº 120 :Lixa ferro nº 120	und	8,00	3,1400	0,00	25,1200	0,00	0,0000	8,00	25,1200	0,00
5608090174	Lote S/L - Lixa ferro nº 80 :Lixa ferro nº 80	und	23,00	4,3100	0,00	99,1300	0,00	0,0000	23,00	99,1300	0,00
5608090175	Lote S/L - Lixa massa nº 120 :Lixa massa nº 120	und	30,00	1,1900	0,00	35,7000	0,00	0,0000	30,00	35,7000	0,00
5608090190	Lote S/L - Luva raspa cano longo :Luva raspa cano longo	und	8,00	28,4300	0,00	227,4400	0,00	0,0000	8,00	227,4400	0,00
5608090204	Lote S/L - Pá quadrada :Pá quadrada	und	10,00	39,3300	0,00	393,3000	0,00	0,0000	10,00	393,3000	0,00
<b>Totais:</b>						<b>5.141,3900</b>		<b>0,0000</b>		<b>5.141,3900</b>	<b>0,00</b>

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
5608090205	Lote S/L - Parafuso p/ bucha nº 06 :Parafuso p/ bucha nº 06	und	10,00	0,4000	0,00	4,0000	0,00	0,0000	10,00	4,0000	0,00
5608090210	Lote S/L - Parafuso p/ bucha nº 12 :Parafuso p/ bucha nº 12	und	10,00	0,6300	0,00	6,3000	0,00	0,0000	10,00	6,3000	0,00
5608090212	Lote S/L - Parafuso p/ vaso nº 10 :Parafuso p/ vaso nº 10	und	20,00	11,0000	0,00	220,0000	0,00	0,0000	20,00	220,0000	0,00
5608090213	Lote S/L - Pia de cozinha 120 x 050 mt aço inox :Pia de cozinha 120 x 050 mt aço Inox	und	1,00	285,2200	0,00	285,2200	0,00	0,0000	1,00	285,2200	0,00
5608090214	Lote S/L - Pia de cozinha 140 x 050 mt aço inox :Pia de cozinha 140 x 050 mt aço Inox	und	1,00	313,0300	0,00	313,0300	0,00	0,0000	1,00	313,0300	0,00
5608090218	Lote S/L - Piso cerâmico :Piso cerâmico	und	40,00	34,3700	0,00	1.374,8000	0,00	0,0000	40,00	1.374,8000	0,00
5608090219	Lote S/L - Plafonier de teto :Plafonier de teto	und	30,00	5,0600	0,00	151,8000	0,00	0,0000	30,00	151,8000	0,00
5608090223	Lote S/L - Porta imbuia 80cm :Porta Imbuia 80cm	und	3,00	192,1700	0,00	576,5100	0,00	0,0000	3,00	576,5100	0,00
5608090224	Lote S/L - Porta mista almofada 2,10 x 0,80 mt :Porta mista almofada 2,10 x 0,80 mt	und	8,00	331,8600	0,00	2.654,8800	0,00	0,0000	8,00	2.654,8800	0,00
5608090228	Lote S/L - Pregos 18x27 :Pregos 18x27	und	10,00	14,9200	0,00	149,2000	0,00	0,0000	10,00	149,2000	0,00
5608090229	Lote S/L - Pregos 3/9 :Pregos 3/9	Kg.	3,00	21,2300	0,00	63,6900	0,00	0,0000	3,00	63,6900	0,00
5608090231	Lote S/L - Ralo banheiro :Ralo banheiro	und	15,00	11,4300	0,00	171,4500	0,00	0,0000	15,00	171,4500	0,00
5608090237	Lote S/L - Registro de gaveta 20mm :Registro de gaveta 20mm	und	10,00	61,4700	0,00	614,7000	0,00	0,0000	10,00	614,7000	0,00
5608090240	Lote S/L - Registro de gaveta 50mm :Registro de gaveta 50mm	und	3,00	117,4000	0,00	352,2000	0,00	0,0000	3,00	352,2000	0,00
<b>Totais:</b>						<b>6.937,7800</b>		<b>0,0000</b>		<b>6.937,7800</b>	<b>0,00</b>

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
5608090244	Lote S/L - Registro de pressão em pvc completo 50mm :Registro de pressão em pvc completo 50mm	und	5,00	50,1700	0,00	250,8500	0,00	0,0000	5,00	250,8500	0,00
5608090246	Lote S/L - Regulador gás :Regulador gás	und	3,00	20,9800	0,00	62,9400	0,00	0,0000	3,00	62,9400	0,00
5608090248	Lote S/L - Rolo de la p/ pintura 23cm :Rolo de la p/ pintura 23cm	und	10,00	35,6500	0,00	356,5000	0,00	0,0000	10,00	356,5000	0,00
5608090253	Lote S/L - Sifão extensivo universal :Sifão extensivo universal	und	25,00	7,5600	0,00	189,0000	0,00	0,0000	25,00	189,0000	0,00
5608090257	Lote S/L - Talhadeira chata em aço :Talhadeira chata em aço	und	1,00	32,0300	0,00	32,0300	0,00	0,0000	1,00	32,0300	0,00
5608090259	Lote S/L - Tanque polietileno 1000 lt :Tanque polietileno 1000 lt	und	2,00	477,6900	0,00	955,3800	0,00	0,0000	2,00	955,3800	0,00
5608090258	Lote S/L - Tanque polietileno 2000 lt :Tanque polietileno 2000 lt	und	2,00	1.169,3600	0,00	2.338,7200	0,00	0,0000	2,00	2.338,7200	0,00
5608090261	Lote S/L - Tanque polietileno 2500 lt :Tanque polietileno 2500 lt	und	2,00	2.004,0900	0,00	4.008,1800	0,00	0,0000	2,00	4.008,1800	0,00
5608020047	Lote S/L - Telha ceramica (milheiro) :Telha ceramica (milheiro)	MI	2,00	915,1400	0,00	1.830,2800	0,00	0,0000	2,00	1.830,2800	0,00
5608090275	Lote S/L - Tinta acrílica coral 18lt :Tinta acrílica coral 18lt	und	8,00	186,8300	0,00	1.494,6400	0,00	0,0000	8,00	1.494,6400	0,00
5608090276	Lote S/L - Tinta em pó :Tinta em pó	und	3020,00	3,6100	0,00	10.902,2000	0,00	0,0000	3020,00	10.902,2000	0,00
5608090282	Lote S/L - Trelça :Trelça	m.	50,00	7,1900	0,00	359,5000	0,00	0,0000	50,00	359,5000	0,00
5608090284	Lote S/L - Trena manual 05 mt :Trena manual 05 mt	und	4,00	13,2100	0,00	52,8400	0,00	0,0000	4,00	52,8400	0,00
5608090288	Lote S/L - Tríncha 1 :Tríncha 1	und	5,00	3,6800	0,00	18,4000	0,00	0,0000	5,00	18,4000	0,00
<b>Totais:</b>						<b>22.851,4600</b>	<b>0,0000</b>	<b>22.851,4600</b>	<b>0,00</b>		

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
5608090287	Lote S/L - Trincha 1 1/2 :Trincha 1 1/2	und	3,00	5,1100	0,00	15,3300	0,00	0,0000	3,00	15,3300	0,00
5608090290	Lote S/L - Trincha 3 :Trincha 3	und	3,00	13,0400	0,00	39,1200	0,00	0,0000	3,00	39,1200	0,00
5608090293	Lote S/L - Tubo eletroduto de 1 1/2 :Tubo eletroduto de 1 1/2	und	20,00	15,1000	0,00	302,0000	0,00	0,0000	20,00	302,0000	0,00
5608090297	Lote S/L - Tubo p/ esq.100mm vara de 6 m :Tubo p/ esq.100mm vara de 6 m	und	5,00	72,5700	0,00	362,8500	0,00	0,0000	5,00	362,8500	0,00
5608090301	Lote S/L - Tubo sold 50 mm vara de 6 m :Tubo sold 50 mm vara de 6 m	und	6,00	109,1600	0,00	654,9600	0,00	0,0000	6,00	654,9600	0,00
5608090306	Lote S/L - Viga de madeira 15cm :Viga de madeira 15cm	m.	20,00	55,1800	0,00	1.103,6000	0,00	0,0000	20,00	1.103,6000	0,00
<b>Totals:</b>						<b>2.477,8600</b>		<b>0,0000</b>		<b>2.477,8600</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>58.160,6800</b>		<b>0,0000</b>		<b>58.160,6800</b>	<b>0,00</b>



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

COPEL  
FL 109

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: bah999a1-77e1-4e15-944b-cc8b6d5236a6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170 000, inscrito no CPF sob o nº 816.XXX.XXX-15 e portador do RG nº 11.XXX.XXX-77, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a empresa MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.570.555/0001-03, estabelecida na Rua Ilcaritiba, S/N, Cidade Conceição do Jacuipa-BA, CEP:44.245-000, Endereço Eletrônico: [milenepisos@hotmail.com](mailto:milenepisos@hotmail.com) - Telefone: (071) 8268-0823, neste ato representada pela Srª MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, maior, casada, portadora da carteira de identidade nº 57.XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº 770.XXX.XXX-87, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Nº 047/2025, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores, dos arts. 69 a 84 do decreto 4178 de 28 de dezembro de 2023 e as condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA, conforme a seguir:

Lote 1						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Adaptador auto ajustável p/ cano 20mm (flange)	Und	KRONA	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
2	Adaptador auto ajustável p/cano 25mm (flange)	Und	KRONA	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
3	Adaptador auto ajustável p/cano 32mm (flange)	Und	KRONA	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
4	Adaptador auto ajustável p/cano 50mm (flange)	Und	KRONA	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
5	Adaptador curto 20mm 1/2	Und	KRONA	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
6	Adaptador curto 25mm 3/4	Und	KRONA	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
7	Adaptador curto 32mm 1	Und	KRONA	80	R\$ 2,52	R\$ 201,60
8	Aduela para porta 12cm mista	Und	CENTRAL	40	R\$ 104,68	R\$ 4.187,20
9	Aguarrás	Lit	EUCATEX	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00
10	Chave universal 8"	Und	THOMPSON	20	R\$ 33,36	R\$ 667,20
11	Chavinho 16" (gancho) com cabo	Und	TRAMONTINA	40	R\$ 38,31	R\$ 1.532,40
12	Anel de vedação	Und	BLUKIT	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
13	Arame galvanizado 16"	Kg	BELGO	80	R\$ 23,47	R\$ 1.877,60
14	Arame galvanizado 18"	Kg	BELGO	80	R\$ 32,84	R\$ 2.627,20

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.  
Email: [setor\\_contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor_contratos@aguafria.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

FL 110  
 Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
 Assese em: https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?Codigo do documento: bab999a1-77e1-4ef5-944b-cc8b6d5236a6

15	Arame recortado	Kg	BPIEPS	200	R\$ 18,74	R\$ 3.748,00
16	Arco de acrílico regulável	Und	THOMPSON	20	R\$ 25,91	R\$ 518,20
17	Argamassa 15 kg	Und	MASSAKOLI	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
18	Argamassa 20 kg	Und	MASSAKOLI	200	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
19	Arçuela eletroduto 1	Und	KRONA	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
20	Arçuela eletroduto 1 1/2	Und	KRONA	80	R\$ 2,76	R\$ 220,80
21	Assento sanitário plástico	Und	GRANPLAST	80	R\$ 35,92	R\$ 2.873,60
22	Bacia branca convencional	Und	MARI	20	R\$ 236,23	R\$ 4.724,60
23	Balde plástico 12l(reforçado, para construção)	Und	VONDER	100	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
24	Barrote de madeira tipo Massaranduba	Mt	SEM MARCA	1.000	R\$ 17,26	R\$ 17.260,00
25	Bisnaga para pintura (cores)	Und	TEKRONO	1.000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
26	Bloco cerâmico 09x19x19 grande (milheiro)	Und	SEM MARCA	50.000	R\$ 0,88	R\$ 44.000,00
27	Bloco cerâmico pequeno (milheiro)	Und	SEM MARCA	20.000	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
28	Boia para caixa d'água 1/2	Und	GRANPLAST	100	R\$ 25,02	R\$ 2.502,00
29	Bomba d'água periférica 220 w	Und	INTECH	10	R\$ 381,26	R\$ 3.812,60
30	Bomba d'água submersa 2020 w	Und	INTECH	10	R\$ 305,98	R\$ 3.059,80
31	Brita 5/8 metro <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	AGRIFERT	300	R\$ 188,66	R\$ 56.598,00
32	Brocha para pintura grande	Und	ROMA	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
33	Bucha de redução esgoto. 100 x 50	Und	KRONA	60	R\$ 6,88	R\$ 412,80
34	Bucha de redução esgoto. 50 x 40	Und	KRONA	40	R\$ 1,96	R\$ 78,40
35	Bucha eletroduto 1	Und	KRONA	80	R\$ 1,76	R\$ 140,80
36	Bucha eletroduto 1 1/2	Und	KRONA	80	R\$ 2,72	R\$ 217,60
37	Bucha nylon 06	Und	FISCHER	250	R\$ 0,17	R\$ 42,50
38	Bucha nylon 08	Und	FISCHER	250	R\$ 0,19	R\$ 47,50
39	Bucha nylon 10	Und	FISCHER	250	R\$ 0,26	R\$ 65,00
40	Bucha nylon 12	Und	FISCHER	250	R\$ 0,29	R\$ 72,50
41	Cabo ferramenta (enxada)	Und	MAX FERRAM	150	R\$ 22,39	R\$ 3.358,50
42	Cabo ferramenta (pá)	Und	MAX FERRAM	150	R\$ 22,43	R\$ 3.364,50
43	Cabo ferramenta (picareta)	Und	MAX FERRAM	150	R\$ 33,13	R\$ 4.969,50
44	Cadeado latão 20 mm	Und	PAPAZ	50	R\$ 19,19	R\$ 959,50

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.  
 Email: [atoc.contratos@aguafric.ba.gov.br](mailto:atoc.contratos@aguafric.ba.gov.br)  
 CNPJ: 13.606.702/0001-45  
 Tel/Fax: (75)98251-8764



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

45	Cabo de latão 50mm	Un	PAPAZ	50	R\$ 35,59	R\$ 1.779,50
46	Caixa descarga simples externa e/ acessórios	Und	ASTRA	50	R\$ 43,84	R\$ 2.192,00
47	Cantoneira 20" para prateleira	Und	PRAT-K	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
48	Cantoneira 25"	Und	PRAT-K	10	R\$ 14,62	R\$ 146,20
49	Cantoneira 30"	Und	PRAT-K	10	R\$ 17,76	R\$ 177,60
50	Cantoneira 35"	Und	PRAT-K	10	R\$ 22,53	R\$ 225,30
51	Cap p/ esq. 100mm	Und	KRONA	100	R\$ 4,77	R\$ 477,00
52	Cap p/ esq. 40mm	Und	KRONA	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
53	Cap p/ esq. 50mm	Und	KRONA	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
54	Cap soldavel 20mm	Und	KRONA	120	R\$ 0,85	R\$ 102,00
55	Cap soldavel 25mm	Und	KRONA	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
56	Cap soldavel 32mm	Und	KRONA	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
57	Cap soldavel 50mm	Und	KRONA	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
58	Cap soldavel 75mm	Und	KRONA	30	R\$ 18,87	R\$ 566,10
59	Carrinho de mão completo (ferro)	Und	TRAMONTINA	100	R\$ 264,77	R\$ 26.477,00
60	Cimento c/ saca embalagem 50 kg	Sc	NACIONAL	1.500	R\$ 36,97	R\$ 55.455,00
61	Cola adesiva p/cano 175gr	Und	AMANCO	120	R\$ 14,87	R\$ 1.784,40
62	Cola adesiva p/cano 17gr	Und	AMANCO	80	R\$ 2,93	R\$ 234,40
63	Cola adesiva p/cano 75gr	Und	AMANCO	80	R\$ 8,14	R\$ 651,20
64	Cola contato 200g	Und	TEKBOND	20	R\$ 22,42	R\$ 448,40
65	Cola silicone 280gr	Und	TEKBOND	100	R\$ 25,97	R\$ 2.597,00
66	Colher de pedreiro 10"	Und	TRAMONTINA	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00
67	Coluna p/ pia louça	Und	LOGASA	10	R\$ 88,12	R\$ 881,20
68	Contra ferrugem 900 ml	Und	VONDER	50	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
69	Corrente galvanizada 4mm	Kg	RINO AGRO	108	R\$ 57,34	R\$ 6.192,72
70	Curva eletroduto 1 1/2x180	Und	KRONA	80	R\$ 32,52	R\$ 2.601,60
71	Curva eletroduto 1 1/2x90	Und	KRONA	80	R\$ 15,58	R\$ 1.246,40
72	Curva eletroduto 1x180	Und	KRONA	80	R\$ 7,06	R\$ 564,80
73	Curva eletroduto 1x90	Und	KRONA	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
74	Curva pvc 45° 20mm	Und	KRONA	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
75	Curva pvc 45° esq 100mm	Und	KRONA	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
76	Curva pvc 45° esq 60mm	Und	KRONA	50	R\$ 5,86	R\$ 293,00
77	Curva pvc 45° esq 50mm	Und	KRONA	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.  
Email: [atlas.contratos@aguafrida.ba.gov.br](mailto:atlas.contratos@aguafrida.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Fax: (75)98252-8764

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
Acesse em: <https://c.cas.ba.gov.br/epm/validarDoc.aspx?documento=ba0999a1-77e1-4ef5-944b-cc8b6d5236a6>



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

COPEL  
FL 12  
Água Fria - BA



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: ba0999a1-77e1-4ef5-944b-cc8b6d5236a6

78	Curva pvc sold 20mm	Und	KRONA	20	R\$ 1,93	R\$ 154,40
79	Curva pvc sold 25mm	Und	KRONA	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
80	Curva pvc sold 32mm	Und	KRONA	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
81	Curva pvc sold 50mm	Und	KRONA	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00
82	Curva pvc sold 75mm	Und	KRONA	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00
83	Desenpenadeira dentada em aço	Und	MONFORT	20	R\$ 13,39	R\$ 267,80
84	Desenpenadeira plastica	Und	MONFORT	20	R\$ 10,41	R\$ 208,20
85	Disco de madeira p/ serra mármore	Und	CORTAG	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
86	Disco diamantado p/ serra mármore	Und	CORTAG	40	R\$ 14,66	R\$ 586,40
87	Dobradiça galvanizada 3.1/2x1 3 peças	Und	LIDER	150	R\$ 29,76	R\$ 4.464,00
88	Dobradiça galvanizada 3x2 2 peças	Und	LIDER	150	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
89	Emenda h para forro pvc	Und	QUIMIPLAST	200	R\$ 33,73	R\$ 6.746,00
90	Engate 1/2 30cm	Und	KRONA	20	R\$ 4,78	R\$ 95,60
91	Engate 1/2 40cm	Und	KRONA	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20
92	Enxada	Und	MAX FERRAM	60	R\$ 59,91	R\$ 3.594,60
93	Espátula n° 06	Und	CORTAG	20	R\$ 7,94	R\$ 158,80
94	Espátula n° 10	Und	CORTAG	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
95	Fechadura 2600/71	Und	STAN	60	R\$ 68,89	R\$ 4.133,40
96	Fechadura colonial 720	Und	STAN	20	R\$ 89,64	R\$ 1.792,80
97	Fechadura portão	Und	STAN	20	R\$ 63,27	R\$ 1.265,40
98	Ferragem pronta 5/16 - 6 mt	Und	BAHIA FERRO	40	R\$ 111,08	R\$ 4.443,20
99	Ferro 1/4	Und	BAHIA FERRO	80	R\$ 25,62	R\$ 2.049,60
100	Ferro 3/8	Und	BAHIA FERRO	100	R\$ 59,58	R\$ 5.958,00
101	Ferro 5/16	Und	BAHIA FERRO	250	R\$ 43,66	R\$ 10.915,00
102	Ferro estribo (12 mt)	Und	BAHIA FERRO	400	R\$ 16,67	R\$ 6.668,00
103	Ferroelho fio redondo galv. 3"	Und	LIDER	50	R\$ 8,46	R\$ 423,00
104	Ferroelho fio redondo galv. 4"	Und	LIDER	50	R\$ 10,56	R\$ 528,00
105	Ferroelho fio redondo galv. 5"	Und	LIDER	50	R\$ 11,68	R\$ 584,00
106	Fita veda rosca 10mm x 25ml	Und	AMANCO	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
107	Fita veda rosca 18mm x 25ml	Und	AMANCO	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
108	Fixador para pinture a base de cal (globo fix)	Und	PINTA FIX	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
109	Ferro pvc 20mm branco	M2	QUIMIPLAST	500	R\$ 24,39	R\$ 12.195,00
110	Impermeabilizante 1 lt	Und	QUARTZOLIT	10	R\$ 20,46	R\$ 204,60

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [gestor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:gestor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

COPEL  
 FL 313  
 Água Fria - BA



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
 Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: bab999a1-77e1-4e05-944b-c8b6d5236a6

111	Impermeabilizante mínimo 3 litros	Und	QUARTZOLIT	10	R\$ 42,47	R\$ 424,70
112	Janela de madeira duas folhas	Und	CENTRAL	20	R\$ 206,71	R\$ 4.134,20
113	Joelho pvc esq 100mm	Und	KRONA	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
114	Joelho pvc esq 40mm	Und	KRONA	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
115	Joelho pvc esq 50mm	Und	KRONA	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
116	Joelho pvc sold II 20mm	Und	KRONA	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
117	Joelho pvc sold II 25mm	Und	KRONA	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
118	Joelho pvc sold II 32mm	Und	KRONA	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
119	Joelho pvc sold II 50mm	Und	KRONA	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
120	Joelho pvc sold II 75mm	Und	KRONA	10	R\$ 26,53	R\$ 265,30
121	Joelho pvc sold lr 20mm	Und	KRONA	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
122	Joelho pvc sold lr 25mm	Und	KRONA	80	R\$ 2,02	R\$ 161,60
123	Kit reparo universal caixa d'água acoplada	Und	ASTRA	200	R\$ 126,11	R\$ 25.222,00
124	Laje pré-moldada	Mt	GAUDI	100	R\$ 49,88	R\$ 4.988,00
125	Lamina de serra aço rápido	Und	STARRET	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00
126	Lavatório plástico	Und	ASTRA	40	R\$ 30,22	R\$ 1.208,80
127	Lixa d'água n° 1200	Und	NORTON	120	R\$ 3,45	R\$ 414,00
128	Lixa d'água n° 600	Und	NORTON	120	R\$ 2,86	R\$ 343,20
129	Lixa ferro n° 120	Und	NORTON	80	R\$ 3,14	R\$ 251,20
130	Lixa ferro n° 40	Und	NORTON	80	R\$ 5,04	R\$ 403,20
131	Lixa ferro n° 80	Und	NORTON	80	R\$ 4,31	R\$ 344,80
132	Lixa massa n° 120	Und	NORTON	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
133	Lixa massa n° 80	Und	NORTON	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
134	Luva eletroduto I	Und	KRONA	20	R\$ 3,63	R\$ 72,40
135	Luva massa plano	Und	THOMPSON	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
136	Luva pvc esq. 100mm	Und	KRONA	40	R\$ 4,46	R\$ 178,40
137	Luva pvc esq. 40mm	Und	KRONA	40	R\$ 2,68	R\$ 107,20
138	Luva pvc esq. 50mm	Und	KRONA	40	R\$ 2,59	R\$ 103,60
139	Luva pvc sold 20mm	Und	KRONA	80	R\$ 0,67	R\$ 53,60
140	Luva pvc sold 25mm	Und	KRONA	80	R\$ 0,95	R\$ 76,00
141	Luva pvc sold 32mm	Und	KRONA	40	R\$ 1,87	R\$ 74,80
142	Luva pvc sold 50mm	Und	KRONA	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
143	Luva pvc sold 75mm	Und	KRONA	10	R\$ 19,53	R\$ 195,30
144	Luva pvc sold lr 20mm	Und	KRONA	40	R\$ 1,16	R\$ 46,40
145	Luva pvc sold lr 25mm	Und	KRONA	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20
146	Luva raspa curto	Und	KRONA	20	R\$ 21,91	R\$ 438,20
147	Luva raspa longo	Und	THOMPSON	20	R\$ 28,43	R\$ 568,60

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [ppp@contrato.ba.gov.br](mailto:ppp@contrato.ba.gov.br)

CNPJ: 11.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)94252-8764

*Handwritten mark*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

COPEL  
FL 714  
Água Fria

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

148	Mangueira corrug. 1/2	Mt	KRONA	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
149	Mangueira corrug. 3/4	Mt	KRONA	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
150	Mangueira gas trançada	Mt	IMARGAS	100	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
151	Mangueira jardim unidade com 50 metros	Und	KRONA	20	R\$ 207,28	R\$ 4.145,60
152	Mangueira transparente p/ nível manual	Mt	KRONA	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
153	Marreta 500g	Und	THOMPSON	10	R\$ 26,85	R\$ 268,50
154	Marreta de borracha p/ aplicação de revestimento	Und	CORTAG	10	R\$ 16,64	R\$ 166,40
155	Martelo 20"	Und	TRAMONTINA	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
156	Martelo 25"	Und	TRAMONTINA	10	R\$ 34,87	R\$ 348,70
157	Massa adesiva epoxi 100g	Und	LOCTITE	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
158	Massa adesiva epoxi 50g	Und	LOCTITE	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50
159	Niple 1/2 duplo	Und	KRONA	20	R\$ 0,91	R\$ 18,20
160	Pá juntadora c/ bico nº 04	Und	TRAMONTINA	80	R\$ 41,49	R\$ 3.319,20
161	Pá quadrada	Und	TRAMONTINA	80	R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
162	Parafuso p/ bucha nº 06	Und	CISER	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
163	Parafuso p/ bucha nº 08	Und	CISER	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
164	Parafuso p/ bucha nº 08 sextavado	Und	REAL METAIS	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
165	Parafuso p/ bucha nº 10	Und	CISER	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
166	Parafuso p/ bucha nº 10 sextavado	Und	REAL METAIS	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
167	Parafuso p/ bucha nº 17	Und	CISER	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
168	Parafuso p/ bucha nº 12 sextavado	Und	REAL METAIS	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
169	Parafuso p/ vaso nº 10	Car	REAL METAIS	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
170	Pia de cozinha 120 x 050 mt aço inox	Und	BRANOX	6	R\$ 285,22	R\$ 1.711,32
171	Pia de cozinha 140 x 050 mt aço inox	Und	BRANOX	4	R\$ 313,03	R\$ 1.252,12
172	Pia p/ banheiro louça	Und	LOGASA	10	R\$ 129,15	R\$ 1.291,50
173	Picareta com cabo	Und	TRAMONTINA	60	R\$ 93,56	R\$ 5.613,60
174	Pigmento em pó xadrez	Und	LANXESS	40	R\$ 13,37	R\$ 534,80
175	Piso cerâmico	Mt	ARJELLE	500	R\$ 34,37	R\$ 17.185,00
176	Pisofonier de teto	Und	ILUME	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
177	Ponteiro em aço	Und	MONFORT	20	R\$ 41,14	R\$ 822,80
178	Porta calha 80 cm x 2.20	Und	CENTRAL	20	R\$ 232,20	R\$ 4.644,00
179	Porta imbuia 60cm	Und	ANA CLARA	20	R\$ 191,59	R\$ 3.831,80
180	Porta imbuia 80cm	Und	ANA CLARA	40	R\$ 192,17	R\$ 7.686,80

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [sefop.contratos@aguafrida.ba.gov.br](mailto:sefop.contratos@aguafrida.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

COF. FL. 915  
 Arquivo

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
 Acesse em: https://e.tam.ba.gov.br/app/validarDoc.aspx Código do documento: bab999a1-77e1-4e15-944b-c68b6d3236a6

181	Porta porta alumínio 2.10 x 0.80 m	Und	SI 1870146	20	R\$ 11,86	R\$ 237,20
182	Porta enfonhada 40	Und	KIP	20	R\$ 12,61	R\$ 252,20
183	Porta enfonhada 80	Und	AFP	20	R\$ 17,11	R\$ 342,20
184	Preço 1Kx16	Kg	CISEP	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
185	Preço 1Kx27	Kg	CISEP	40	R\$ 1,61	R\$ 64,40
186	Preço 30	Kg	VISEP	40	R\$ 2,23	R\$ 89,20
187	Rack 1 roldana	Und	PLASHOW	100	R\$ 17,99	R\$ 1799,00
188	Rala barbeite	Und	ASTRA	100	R\$ 11,43	R\$ 1143,00
189	Rastele	Und	TRAMONTINA	20	R\$ 20,61	R\$ 412,20
190	Registro de esfera 20mm	Und	KRONA	60	R\$ 6,14	R\$ 368,40
191	Registro de esfera 25mm	Und	KRONA	60	R\$ 7,92	R\$ 475,20
192	Registro de esfera 32mm	Und	KRONA	40	R\$ 16,11	R\$ 644,40
193	Registro de esfera 40mm	Und	KRONA	40	R\$ 25,01	R\$ 1000,40
194	Registro de gaveta 20mm	Und	KRONA	20	R\$ 61,67	R\$ 1233,40
195	Registro de gaveta 25mm	Und	KRONA	20	R\$ 64,91	R\$ 1298,20
196	Registro de gaveta 32mm	Und	KRONA	10	R\$ 82,25	R\$ 822,50
197	Registro de gaveta 50mm	Und	KRONA	10	R\$ 137,40	R\$ 1374,00
198	Registro de pressão em pne completo 20mm	Und	KRONA	20	R\$ 21,06	R\$ 421,20
199	Registro de pressão em pne completo 25mm	Und	KRONA	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
200	Registro de pressão em pne completo 32mm	Und	KRONA	10	R\$ 40,23	R\$ 402,30
201	Registro de pressão em pne completo 50mm	Und	KRONA	10	R\$ 50,17	R\$ 501,70
202	Regua alumínio 2m	Und	IPERHIAS	10	R\$ 34,13	R\$ 341,30
203	Regulador gás	Und	ALIANÇA	50	R\$ 20,96	R\$ 1048,00
204	Resistência para chuveiro elétrica 220v	Und	LORENZETTI	40	R\$ 13,96	R\$ 558,40
205	Rolo de la p/ pintura 23cm	Und	ROMA	40	R\$ 35,63	R\$ 1425,20
206	Rolo espuma poliéster 05cm	Und	ROMA	20	R\$ 7,07	R\$ 141,40
207	Rolo espuma poliéster 10cm	Und	ROMA	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
208	Rolo espuma poliéster 15cm	Und	ROMA	20	R\$ 8,66	R\$ 173,20
209	Rolo espuma poliéster 23cm	Und	ROMA	20	R\$ 20,35	R\$ 407,00
210	Sabão castanho universal	Und	ASTRA	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
211	Squad	Und	ASTRA	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 46170-000  
 E-mail: [renan@arquitetoarquiteta.com.br](mailto:renan@arquitetoarquiteta.com.br)  
 CNPJ: 13.606.702/0001-43  
 Telefone: (75) 99732-8760



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

FL. 916  
Água Fria - BA

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bab999a1-761-4e15-944b-0c8b665236a6

181	Porta mista alfinetada 2,10 x 0,86 cm	Und	SULPORTAS	20	R\$ 331,86	R\$ 6.637,20
182	Porta sanfonada 60	Und	KEP	20	R\$ 127,97	R\$ 2.559,40
183	Porta sanfonada 80	Und	KEP	20	R\$ 173,43	R\$ 3.468,60
184	Prego 15x18	Kg	CISER	40	R\$ 17,40	R\$ 696,00
185	Prego 18x27	Kg	CISER	40	R\$ 14,92	R\$ 596,80
186	Prego 3/9	Kg	CISER	40	R\$ 21,23	R\$ 849,20
187	Rack 1 roldana	Und	PLASBOW	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
188	Ralo banheiro	Und	ASTRA	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
189	Rastelo	Und	TRAMONTINA	20	R\$ 29,63	R\$ 592,60
190	Registro de esfera 20mm	Und	KRONA	60	R\$ 6,54	R\$ 392,40
191	Registro de esfera 25mm	Und	KRONA	60	R\$ 7,02	R\$ 421,20
192	Registro de esfera 32mm	Und	KRONA	40	R\$ 16,31	R\$ 652,40
193	Registro de esfera 50mm	Und	KRONA	40	R\$ 25,03	R\$ 1.001,20
194	Registro de gaveta 20mm	Und	KRONA	20	R\$ 61,47	R\$ 1.229,40
195	Registro de gaveta 25mm	Und	KRONA	20	R\$ 64,93	R\$ 1.298,60
196	Registro de gaveta 32mm	Und	KRONA	10	R\$ 82,25	R\$ 822,50
197	Registro de gaveta 50mm	Und	KRONA	10	R\$ 117,40	R\$ 1.174,00
198	Registro de pressão em pvc completo 20mm	Und	KRONA	20	R\$ 25,06	R\$ 501,20
199	Registro de pressão em pvc completo 25mm	Und	KRONA	20	R\$ 27,99	R\$ 559,80
200	Registro de pressão em pvc completo 32mm	Und	KRONA	10	R\$ 40,23	R\$ 402,30
201	Registro de pressão em pvc completo 50mm	Und	KRONA	10	R\$ 50,17	R\$ 501,70
202	Régua alumínio 2m	Und	IPERBRAS	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
203	Regulador gás	Und	ALIANÇA	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
204	Resistência para chuveiro elétrico 220w	Und	LORENZETTI	40	R\$ 13,64	R\$ 545,60
205	Rolo de la p/ pintura 23cm	Und	ROMA	40	R\$ 33,65	R\$ 1.346,00
206	Rolo espuma poliéster 05cm	Und	ROMA	20	R\$ 5,07	R\$ 101,40
207	Rolo espuma poliéster 09cm	Und	ROMA	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
208	Rolo espuma poliéster 15cm	Und	ROMA	20	R\$ 8,68	R\$ 173,60
209	Rolo espuma poliéster 23cm	Und	ROMA	20	R\$ 20,35	R\$ 407,00
210	Sifão extensivo universal	Und	ASTRA	140	R\$ 7,56	R\$ 1.058,40
211	Spud	Und	ASTRA	60	R\$ 4,32	R\$ 259,20

Rua Rui Barbosa, 16 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000  
E-mail: [gator.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:gator.contratos@aguafria.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Fax: (75)98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

212	Suporte p/ rolo de pintura	Und	ROMA	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30
213	Tabua pinus 30cm	Mt	SEM MARCA	500	R\$ 20,36	R\$ 10.180,00
214	Telhadeira chata em aço	Und	THOMPSON	20	R\$ 32,03	R\$ 640,60
215	Tanque polietileno 2000 lt	Und	FORTLEV	10	R\$ 1.169,16	R\$ 11.693,60
216	Tanque polietileno 1000 lt	Und	FORTLEV	20	R\$ 477,69	R\$ 9.553,80
217	Tanque polietileno 500 lt	Und	FORTLEV	10	R\$ 273,04	R\$ 2.730,40
218	Tanque polietileno 2500 lt	Und	FORTLEV	10	R\$ 2.004,89	R\$ 20.040,90
219	Te pvc 20mm	Und	KRONA	80	R\$ 0,86	R\$ 68,80
220	Te pvc 25mm	Und	KRONA	80	R\$ 1,01	R\$ 80,80
221	Te pvc 32mm	Und	KRONA	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
222	Te pvc 50mm	Und	KRONA	40	R\$ 6,48	R\$ 259,20
223	Te pvc 75mm	Und	KRONA	8	R\$ 59,99	R\$ 479,92
224	Te pvc esq. 100mm	Und	KRONA	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
225	Te pvc esq. 40mm	Und	KRONA	40	R\$ 2,63	R\$ 105,20
226	Te pvc esq. 50mm	Und	KRONA	40	R\$ 4,53	R\$ 181,20
227	Te pvc lr 20mm	Und	KRONA	20	R\$ 2,89	R\$ 57,80
228	Te pvc lr 25mm	Und	KRONA	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60
229	Telha ceramica (milheiro)	Und	SEM MARCA	30	R\$ 915,14	R\$ 27.454,20
230	Telha eternit 180 x 110 5mm	Und	ETERNIT	50	R\$ 24,37	R\$ 1.218,50
231	Telha Eternit 244 x 050 5mm	Und	ETERNIT	50	R\$ 81,99	R\$ 4.099,50
232	Tinta acrílica coral 18lt	Und	CORAL	50	R\$ 186,83	R\$ 9.341,50
233	Tinta em pó	Kg	VOTORANTIM	20.000	R\$ 3,61	R\$ 72.200,00
234	Tinta esmalte sintético mínimo 3,6ml (cores div)	Gl	IQUINE	20	R\$ 100,29	R\$ 2.005,80
235	Tinta esmalte sintético mínimo 900ml (cores div)	Gl	IQUINE	20	R\$ 36,59	R\$ 731,80
236	Torneira jardim 1/2	Und	KRONA	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
237	Torneira plast 15cm	Und	KRONA	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
238	Torquês	Und	THOMPSON	10	R\$ 41,51	R\$ 415,10
239	Treliça	Mt	BAHIA FERRO	400	R\$ 7,19	R\$ 2.876,00
240	Trena manual 03 mt	Und	FAMASTIL	8	R\$ 8,99	R\$ 71,92
241	Trena manual 05 mt	Und	FAMASTIL	20	R\$ 13,21	R\$ 264,20
242	Trena manual de fibra 100 mt caixa aberta	Und	CORTAG	2	R\$ 145,84	R\$ 291,68
243	Trincha 1"	Und	ROMA	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60

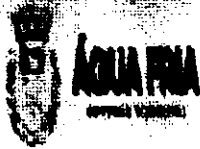
Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [gestor.contratos@aguafr.ba.gov.br](mailto:gestor.contratos@aguafr.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
Acesse em: <https://e.azm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bab99a1-77e1-4e15-944b-c6b6d5236ac



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

FL. **COPEL**  
**218**  
 Agua Fria - Ba

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 14:07:45  
 Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: 71683A1-0b39-4e87-86d2-6926d51b45

244	Trincha 1 1/2	Und	ROMA	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
245	Trincha 2"	Und	ROMA	20	R\$ 6,86	R\$ 137,20
246	Trincha 2 1/2	Und	ROMA	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
247	Trincha 3"	Und	ROMA	20	R\$ 13,04	R\$ 260,80
248	Trincha 3/4	Und	ROMA	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
249	Tubo eletroduto de 1	Und	KRONA	100	R\$ 18,14	R\$ 1.814,00
250	Tubo eletroduto de 1 1/2	Und	KRONA	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
251	Tubo p/ cx descarga	Und	KRONA	40	R\$ 13,56	R\$ 542,40
252	Tubo p/ esq. 40mm	Und	KRONA	20	R\$ 33,04	R\$ 660,80
253	Tubo p/ esq. 50mm	Und	KRONA	20	R\$ 44,82	R\$ 896,40
254	Tubo p/ esq. 100mm vara de 6 m	Und	KRONA	28	R\$ 72,57	R\$ 2.031,96
255	Tubo sold 20 mm vara de 6 m	Und	KRONA	40	R\$ 16,66	R\$ 666,40
256	Tubo sold 25 mm vara de 6 m	Und	KRONA	40	R\$ 19,51	R\$ 780,40
257	Tubo sold 32 mm vara de 6 m	Und	KRONA	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
258	Tubo sold 50 mm vara de 6 m	Und	KRONA	40	R\$ 109,16	R\$ 4.366,40
259	Válvula para pia inox	Und	BRANOX	40	R\$ 14,04	R\$ 561,60
260	Válvula para lavatorio	Und	ASTRA	40	R\$ 5,42	R\$ 216,80
261	Verniz brilhante int/ext 3,6lt	Und	IQUINE	10	R\$ 117,24	R\$ 1.172,40
262	Viga de madeira 12cm	Mt	CENTRAL	300	R\$ 44,59	R\$ 13.377,00
263	Viga de madeira 15cm	Mt	CENTRAL	300	R\$ 55,18	R\$ 16.554,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 750.527,64</b>

1.2- O valor Global é de R\$ 750.527,64 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

1.3- As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48130-000.  
 E-mail: [atm.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:atm.contratos@aguafria.ba.gov.br)  
 CNPJ: 13.406.702/0001-63  
 Tel/Fax: (75) 98252-4764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

COPEL  
FL 219  
Água Fria - Ba

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 14:07:45  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/app/validarDoc.aspx> Código do documento: 71683a1-0b39-4e87-86d2-6926d51b45

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido no Edital;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do CONTRATANTE.

3.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/Ba e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da DETENTORA DA ATA, considerando-se, porém, que:

- I - Não será aceita cobrança bancária;
- II - Não haverá pagamento antecipado;
- III - Não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da DETENTORA DA ATA, como também: fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela DETENTORA DA ATA das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei n°. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à DETENTORA DA ATA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-900.

Email: [gestor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:gestor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

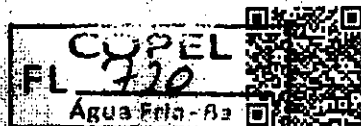
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 14:07:45  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epmv/validaDoc.seam> Código do documento: 716813a1-0b39-4e87-8c62-f9926d51b45

junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

**CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As aquisições se darão de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades e dentro do período da contratação
- 4.2 O prazo da entrega será de até 10 (dez) dias úteis a partir de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.
- 4.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto no seguinte endereço: Praça da Matriz nº 15-Centro-Água Fria-BA-CEP:48.170-000, ou de acordo com sua determinação, em outras unidades, das 08h às 12h, 14h às 17h, de segunda a quinta-feira..
- 4.4 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.
- 4.5 O objeto deverá atender todas as especificações do termo de referência e da proposta, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.
- 4.6 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 Do Município**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

**5.2 Da Promitente Fornecedor**

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso;
- g) Responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) Responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.  
Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

FL. 727  
ÁGUA FRIA - BA

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 14:07:45  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 71683a1-0b39-4e87-86d2-6926d851b45

i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 A execução do objeto licitado e afim contratado será procedido com observância e disposição do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021..

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Correte infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência pela falta do subitem "a" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";
- III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [seitor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:seitor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

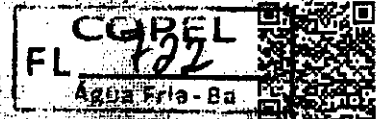
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 14:07:45  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 716813a1-0b39-4e87-a6d2-6926d51b145

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "b" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

#### CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

#### CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

9.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133/21).

9.3 A Fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor Moacir Anjos da Silva, conforme Portaria nº 042/2025 e nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

9.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, as incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório.

9.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

#### CLÁUSULA X - DA PUBLICIDADE

10.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

#### CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 49170-000

Email: [petor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:petor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

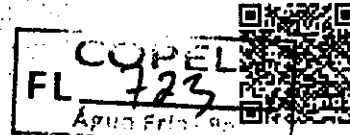
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 14:07:45  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/cpfp/validaDoc.seam> Código do documento: 71683a1-0b39-4e87-a6d2-6926d151b45

11.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025.

11.2 Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025, e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria/BA.

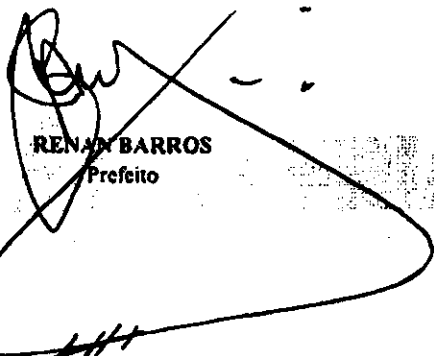
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

12.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Itará/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria-BA, 17 de setembro de 2025

CONTRATANTE

  
RENAN BARROS  
Prefeito

CONTRATADA

MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ sob o nº 48.570.555/0001-03

TESTEMUNHAS:

a) THIAGO BRAZ DOS SANTOS

CPF: 021.388.645.61

b) JOILMA PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 609.474.395.91



Valor	Emissor
-------	---------

Fl. 702

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.570.555/0001-03  
**Razão Social:** MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** R ILICURITIBA 0 / ILICURITIBA /// 04424-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2025 a 06/10/2025

**Certificação Número:** 2025090703486119214600

**Informação obtida em** 11/09/2025 15:51:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 11/09/2025



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
Assinatura em: https://e.ken.br.gov.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento: ba999a1-77e1-4e7b-944b-8064236e6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000668/2025

Emissão: 10/07/2025

Validade: 08/10/2025

**MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

**CGA: 336.718.652/001-18**

**CPF/CNPJ: 48.570.555/0001-03**

**CNAE: 4744-0/99**

**RUA ILICURITIBA,S/N**

**ILICURITIBA**

**44.245-000 - CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Emissor: YJA WEB

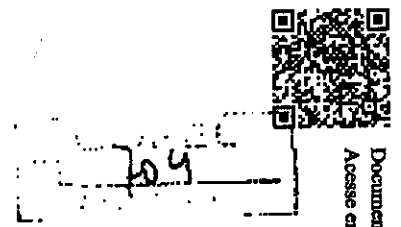
Validação Web:



00220250000086800004338086



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 15:02:29  
Acesse em: <https://e-icm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bab999a1-77e1-4e15-944b-cc8b6d5236a6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 48.570.555/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:20 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **B655.28DE.95F3.0B1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254697363

RAZÃO SOCIAL	
MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.856.036	48.578.555/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

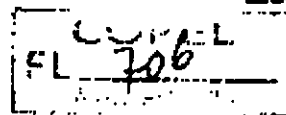
**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



FORO JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARRROS - 23/10/2025 15:02:29  
Acesse em: <https://e.cnm.br.gov.br/cnpj/validaDoc.seam> Código do documento: ba5999a1-77e1-4e53-944b-c08bd6d52366

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.570.555/0001-03

Certidão nº: 53617905/2025

Expedição: 11/09/2025, às 15:46:27

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPEMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.570.555/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.